



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JULHO DE 2022**

Aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang e Fabrício Frota Marques, bem como a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho; presencialmente os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, e Marcelo Pires Soares. **Justificada a ausência da Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, haja vista sua viagem a serviço para realizar Inspeção no Cartório da 18ªZE – Barcelos/AM, no período de 5 a 9/7/2022.** Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabrício Frota Marques** pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJe 0600433-89.2020.6.04.0015**

##### **RECURSO ELEITORAL**

Origem: BORBA/AM

Terceiro Interessado: EDMILSON LIMA DAMASCENO

Advogada: RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3149000-A

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso, mantendo-se incólume a sentença de piso que desaprovou as contas de campanha, nos termos do voto do relator.

#### **2º PJe 0600949-39.2020.6.04.0006**

##### **RECURSO ELEITORAL**

Origem: MANACAPURU/AM

Recorrente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: GUTEMBERGUE LOPES DANTAS – OAB/AM 8.984-A

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, por intempestividade e por ausência de representação válida, nos termos do voto do relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JULHO DE 2022

**3º PJe 0600251-83.2020.6.04.0054 (ADIADO A PEDIDO DO RELATOR NA SESSÃO DE 30/6/2022)**

### RECURSO ELEITORAL

Origem: BERURI/AM

Recorrente: AIUB BALIEIRA DA CRUZ

Advogados: GERMANO GOMES RADIN – OAB/AM 11.000-A e outros

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO (07.07.2022) A PEDIDO DO RELATOR.

**4º PJe 0600322-93.2020.6.04.0019**

### RECURSO ELEITORAL

Origem: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Recorrente: ANTENOR ARAÚJO VIANA

Advogado: NIXON ALBERTO DE BRAGA RODRIGUES – OAB/AM 3.175

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para julgar as contas prestadas, porém desaprovadas, nos termos do voto do relator.

**5º PJe 0600316-86.2020.6.04.0019**

### RECURSO ELEITORAL

Origem: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Recorrente: JOSÉ BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL

Advogado: EDUARDO GABRIEL ALVES – OAB/AM 12.543-A

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para julgar as contas prestadas, porém desaprovadas, nos termos do voto do relator.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JULHO DE 2022**

### **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 07 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*